

PROCESSO Nº: 342320/2017

APENSO Nº: 141639/2014;

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC);

JOSÉ WILSON PAULINO DA SILVA.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor JOSÉ WILSON PAULINO DA SILVA, matrícula nº 84607; RESOLVE: 1. Amparado no Parecer nº 1051/SGGP/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, acolher as razões da Autoridade Instauradora do Processo Administrativo Disciplinar em comento e, com fulcro no art. 44, caput, da Lei Complementar nº 4/1990, DEFERIR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO postulado pelo servidor JOSÉ WILSON PAULINO DA SILVA, matrícula nº 84607, com a conseqüente declaração de vacância do cargo e extinção do Processo Administrativo Disciplinar; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor dessa decisão. Em seguida, cientifique a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: a821fdd0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar